



LEI Nº 1726, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza subvenção e dá outras providên  
cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida subvenção ao TIRO DE GUERRA 058, no corrente exercício, no valor de Cr\$- 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Art.2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$- 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º desta lei.

Art.3º - Como recurso à abertura do crédito especial aprovado no artigo 2º desta lei, serão utilizados os autorizados pelo Orçamento vigente do Município e os decorrentes do excesso de arrecadação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 12 de fevereiro de 1976.

*Fued José Dib*

- Prefeito de Ituiutaba -  
Fued José Dib